



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**CURSO PEDAGOGIA**

**SIDNEY ARAUJO DOS SANTOS**

**LAICIDADE E ENSINO RELIGIOSO: COMO AMBOS SÃO PERCEBIDOS NOS  
TEXTOS ACADÊMICOS E PELOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA**

**RIO DE JANEIRO**  
**OUTUBRO DE 2015**

**SIDNEY ARAUJO DOS SANTOS**

**LAICIDADE E ENSINO RELIGIOSO: COMO AMBOS SÃO PERCEBIDOS NOS  
TEXTOS ACADÊMICOS E PELOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA**

Monografia apresentada ao curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Licenciado em Pedagogia.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria José Batista Pinto Flores

**RIO DE JANEIRO**

**OUTUBRO DE 2015**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**SIDNEY ARAUJO DOS SANTOS**

**LAICIDADE E ENSINO RELIGIOSO: COMO AMBOS SÃO PERCEBIDOS NOS  
TEXTOS ACADÊMICOS E PELOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA**

**Monografia de Graduação**

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria José Batista Pinto Flores

Orientadora

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria das Graças Chagas de Arruda Nascimento

Examinadora

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Maria Sacrário Tello

Examinadora

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2015.

## **DEDICATÓRIA**

Quero dedicar este trabalho primeiramente a Deus, pelo que Ele significa para mim. Por ter me assegurado a vitória, desde o início, na realização desse sonho. A minha esposa Érica Carvalho de Albuquerque Santos e ao meu filho Jean de Albuquerque Araujo dos Santos, pelo amor, compreensão e incentivo. Ao meu pai David Ferreira dos Santos (in memoriam) e minha mãe Narcí Wanderley Damaceno Araujo dos Santos, por toda dedicação, trabalho e amor e aos meus irmãos Vagner, Nancilene e Rosilene, parceiros, sobretudo nas dificuldades que já passamos juntos. Deus é fiel.

## **AGRADECIMENTOS**

Obrigado aos meus sogros Luiz e Adalgisa. Meus cunhados Carla, Vinícius, Jeferson, Elaine, Marcos e Luciana.

A Primeira Igreja Batista da Palhada.

Aos amigos que pude fazer na faculdade de educação durante todo esse tempo.

Ao meu amigo/irmão Isnailde, que não apenas incentivou, como também foi um facilitador na realização deste projeto.

A todos os professores por repartirem comigo um pouco do conhecimento que eles possuem e acreditarem que eu posso fazer o mesmo com/por outros.

A minha orientadora Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria José Batista Pinto Flores, por ter me ensinado a pesquisar, bem como a paciência que teve comigo durante a orientação.

“A laicidade articula o ideal de um espaço cívico comum e o princípio de neutralidade confessional do Estado, que subentende liberdade de consciência e igualdade.” (BASTOS, 2010, p. 271)

## RESUMO

SANTOS, Sidney Araujo dos. Laicidade e ensino religioso: como ambos são percebidos nos textos acadêmicos e pelos estudantes de licenciatura. Rio de Janeiro, 2015. Monografia (Licenciatura em Pedagogia) Faculdade de Educação (FE), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

O presente estudo tem por objetivo analisar, como o processo da laicidade, bem como o ensino religioso tem sido percebidos na literatura acadêmica e também por estudantes do curso de licenciatura. Para isso propusemos a compreender o conceito de laicidade, que nos levou a buscar o entendimento de outros aspectos relacionados como: secularização, relação entre laicidade e ensino religioso, principalmente nas instituições públicas de ensino. A partir disso buscamos compreender as percepções de autores que tratam dessa temática e também de um grupo de estudantes de licenciatura em torno da temática. Para isso, recorreremos ao banco de dados Scielo, de onde extraímos trinta e nove textos, fazendo uma revisão bibliográfica e recorreremos também a dicionários especializados. Quanto a parte empírica, foi feita uma pesquisa em uma turma de licenciatura (14 alunos), sendo utilizado um questionário através do qual buscamos traçar um perfil dos estudantes participantes e também verificarmos qual o entendimento deles sobre a temática. No que se refere aos resultados, percebemos que o ensino religioso nas escolas públicas continua sendo algo de muita polêmica e discussão entre os teóricos, bem como entre profissionais da educação e que o problema se avoluma uma vez que não há um currículo mínimo para a formação básica, assim como para a formação de docentes voltada para essa disciplina. A pesquisa com os licenciandos nos aponta que, pela importância do tema laicidade ele ainda é pouco discutido no espaço de formação acadêmica, mesmo sendo esse o local onde muitos estudantes se depararão com o tema pela primeira vez. Esses resultados nos permite inferir que tratar da questão da relação laicidade e educação na formação de professores nos cursos de licenciaturas é relevante para romper com preconceitos, desconfortos e conflitos no âmbito das práticas educativas escolares, tal evidenciado no texto de Cavaliere (2007).

**Palavras chaves:** laicidade; educação; ensino religioso.

## SUMÁRIO

IINTRODUÇÃO.....	09
CAPÍTULO I - APROXIMAÇÃO CONCEITUAL DO PROCESSO DE LAICIDADE.....	15
1.1 O que é laicidade e qual sua implicação para o ensino nas escolas públicas? Como se relaciona ensino religioso e laicidade?.....	15
1.2 Como a relação laicidade e educação tem sido construída no Brasil?.....	17
CAPÍTULO II - CONHECENDO COMO O PROCESSO DA LAICIDADE É PERCEBIDO ATRAVÉS DAS ANÁLISES DE ARTIGOS ACADÊMICOS.....	22
2.1 Educação Religiosa.....	24
2.2 Ensino Religioso.....	27
2.3 Religião e Educação.....	29
2.4 Laicidade e Educação.....	31
2.5 Secularização.....	33
CAPÍTULO III - PESQUISA COM OS ESTUDANTES DE LICENCIATURA SOBRE LAICIDADE.....	37
3.1 Perfil dos estudantes que participaram da pesquisa e o contato com a temática laicidade.....	37
3.2 Entendimentos sobre laicidade.....	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	46
ANEXO.....	50
Anexo 01: questionário aplicado aos estudantes de licenciatura.....	51

## INTRODUÇÃO

O meu interesse por pesquisar o tema ensino religioso se deu durante o tempo em que cursei Currículo, disciplina do quarto período do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFRJ, quando ouvi falar sobre laicidade pela primeira vez. A partir daí comecei a participar de alguns seminários e palestras sobre o assunto, ficando intrigado, pois mesmo que o conceito abarque muitas questões, a mais explorada acabava sendo a que envolve educação, talvez por um motivo óbvio, o de que esses seminários e palestras fossem promovidos por profissionais ligados a essa área.

Esses fatos me levavam a questionar o porque de um Estado declarado laico insistir em manter o ensino religioso no currículo? e também, por que há tanta resistência na inserção dele nos estabelecimentos de ensino público, uma vez que tal ensino deve ser oferecido desde que seja observada a legislação que o ampara?.

Essa situação me remeteu em lembranças ao tempo em que frequentei o ensino fundamental, antigo primeiro grau, recordando-me de ter assistido poucas aulas sobre o ensino religioso, não por opção, já que não nos era informado pela direção sobre essa possibilidade, mas pela falta de professor da disciplina, questões que nunca foram discutidas na escola, pelo menos que eu lembre. Essas recordações só fizeram corroborar e aguçar ainda mais o meu interesse pelo tema.

Vale mencionar aqui que para a execução do trabalho encontramos dificuldade na questão orientação, frente ao contratempo de conseguir professores que pudessem fazê-la. Devido a alguns fatores, como por exemplo o tempo disponível por parte dos envolvidos, o processo acabou se estendendo e com isso provocando a mudança de orientação por três vezes. Outro fato relevante e que é importante de ser mencionado é que não havia muitos professores pesquisando sobre o tema e quando nos era apontado algum nome, ao fazermos contato éramos informados que a ajuda não poderia ser dada, pois já havia compromisso com orientação de pós-graduandos.

Ressalto também que essa discussão parece estar apenas no campo acadêmico, e de maneira mais específica na faculdade de educação, aqui na UFRJ, provocada por alguns professores, podendo ser essa a realidade de outras faculdades e universidades, porém isso deve ser investigado em outro momento. Faço essa conjectura, pois ao comentar com

conhecidos sobre laicidade, ainda que muitos deles também cursando o nível superior, uns não sabiam o que era e outros apenas ouviram falar sobre.

Assim, este trabalho, dando continuidade a problematização, busca entender como o processo de laicização do Estado afeta a educação, principalmente o ensino religioso, e como tem sido percebido ao longo dos períodos/contextos históricos, já que estudos vêm mostrando a complexidade que envolve tema tão polêmico.

Frise-se que discussões em torno da educação, assim como da laicidade, não são novas no Brasil. No que se refere a segunda, essas discussões aparecem mais visíveis no início da República, não sendo o entendimento dela ponto passível entre aqueles que se dedicam a estudar e pesquisar sobre o assunto, como pode ser visto no fragmento abaixo, retirado do trabalho *O Laicismo e outros exageros sobre a Primeira República no Brasil*, de Fábio Carvalho Leite (2011, p.40 e 41).

A doutrina constitucionalista espelhava, de certo modo, toda a indefinição que marcava a laicidade e a liberdade religiosa e, por fim, a própria República, no texto de 1891. De fato, a laicidade poderia apontar para direções distintas, e a indefinição republicana, aliada ao quadro político e social do período, permitia um debate que, num estranho paradoxo, não foi observado em momentos posteriores, quando da maior consolidação democrática no país. A compreensão da abordagem doutrinária a respeito da laicidade e da liberdade religiosa na Primeira República deve partir da premissa de que havia uma polêmica em torno desses temas, a qual pode ser bem ilustrada a partir dos comentários feitos por dois juristas da época a respeito do tema: Rui Barbosa (Barbosa 1903), defendendo que a separação entre Estado e religião no Brasil seguia o modelo americano, e não o francês; e Aristides Milton, lamentando que a Constituição brasileira não tivesse seguido o modelo americano (Milton 1898).

Considerando esse não concenso, já demonstrado naquele momento, marcado ali pelo impasse acerca do modelo de laicidade, sendo que esse estorvo a respeito do tema não era e continua não sendo o único, buscamos, neste trabalho investigar algumas questões que, ao que tudo indica, continuam inquietando o campo até hoje. Nesse sentido, fizemos isso através da análise bibliográfica e de um questionário aplicado em uma turma de licenciatura da UFRJ, respondido pelos participantes em sala de aula.

Para alcançarmos o objetivo aqui proposto, obtendo as respostas ou chegar o mais próximo possível daquelas que satisfaçam os anseios do intentado neste trabalho lidamos com os conceitos laicidade e educação, que vão nortear as ponderações aqui feitas, bem como ajudarão a responder os questionamentos, sabendo de antemão que esse tema envolve outros conceitos, que não serão aqui desenvolvidos pelo limite de aprofundamento que eles demandariam.

Com a inquietação, mencionada no início do trabalho, foram surgindo muitas perguntas, fato que sustentava o anseio de fazer a revisão bibliográfica, diante da necessidade de satisfazer o desejo de obter respostas e que, de alguma maneira, respondendo-as, isso contribuísse para o avanço dos estudos sobre o tema.

Eis algumas dessas questões:

- Laicidade é um assunto que perpassa por outros espaços que não o acadêmico?
- Se o Estado brasileiro optou pela laicidade, sobretudo na educação, legitimando isso na primeira constituição republicana, por que motivo volta a contemplar o ensino religioso nas demais constituições?
- Uma vez que o ensino religioso é questão de lei, constando principalmente na Carta Magna, por qual motivo se reluta tanto para o seu cumprimento?
- O Estado brasileiro se declara laico, portanto a educação oferecida nas escolas públicas também deve ser laica. A pergunta é: O saber religioso, enquanto conhecimento, que o aluno traz com ele para dentro do espaço escolar público, deve ou não ser trabalhado, já que o assunto pode provocar polêmica ou coisas do gênero?
- Se a escola deve formar o cidadão em sua completude, por que não na sua dimensão religiosa?
- Quem é que dita aquilo que deve ou não ser ensinado na escola?
- Religião constitui ou não área de conhecimento?
- Ensino Religioso, como vem sendo aplicado nas escolas públicas, é ou não religião?

Visto isso, cabe informar que até mesmo pela própria questão de espaço, não há a pretensão de que todas essas perguntas sejam respondidas aqui, então empreenderemos esforços para responder a pergunta que nos inquieta neste trabalho, que é: como a laicidade é entendida nos textos acadêmicos e entre estudantes de licenciatura? e acreditamos que isso abre espaço para que outros trabalhos possam ser realizados, e essas questões que não foram respondidas e até outras que venham ser fomentadas, em algum outro momento, sejam contempladas com respostas.

Diante dessa questão buscamos um discernimento em torno dos conceitos de laicidade e ensino religioso, recorrendo a dicionários especializados (Dicionário de Educação - Agnes Van Zanten, Dicionário de Filosofia - Nicola Abbagnano e Dicionário Trabalho, profissão e condição docente - Dalila Andrade Oliveira, Adriana Cancelli Duarte e Livia Fraga Vieira), ao site do Observatório da Laicidade em Educação (OLE), também foi feito percurso histórico na relação laicidade e ensino religioso na legislação brasileira, através das normas, Constituição Federal, Leis de Diretrizes e Bases, Parâmetros Curriculares Nacionais, para isso foi feito a análise de documentos e registrado o processo entre ensino religioso e laicidade.

Após essa pesquisa buscamos fazer, também, a revisão bibliográfica. Para tanto foi utilizada a base de dados do SciELO - Scientific Electronic Library Online, "biblioteca eletrônica que abrange uma coleção selecionada de periódicos científicos brasileiros", cujo endereço na internet é: (<http://www.scielo.org/cgi-bin/wxis.exe/applications/scielo-org/iah/>), na seleção de textos que seriam utilizados nessa revisão.

Os textos foram selecionados usando as seguinte categorias de palavras: Educação Laica; Ensino Laico; Laicidade; Secularização; Laicidade e Educação; Secularização e Educação; Ensino Religioso; Educação Religiosa e; Religião e Educação, por acreditar que com essas categorias seria obtido um bom número de artigos que serviria a elaboração do trabalho, o que realmente ocorreu.

Como para as categorias Laicidade; Laicidade e Educação; Secularização; e Religião e Educação apareceram muitos artigos que não interessavam ao proposto no trabalho, muitos deles foram descartados, ainda que englobassem em seus títulos uma das categorias mencionadas. Outrossim, cabe dizer que o próprio título foi um dos critérios utilizados para o descarte em um primeiro momento.

Foi utilizado o filtro do próprio site, buscando os artigos a partir das palavras do título e assunto, ficando inicialmente 39 dentre aqueles que foram encontrados, esses voltaram a passar por um novo filtro, agora o da análise textual, considerando as ideias em torno de laicidade e ensino religioso, por meio de conceitos, tensões e discussões sobre esses temas.

Todo esse processo de trabalho permitiu ter contato com a literatura especializada, reorganizar o problema de pesquisa e aprofundar mais na leitura sobre a temática, como exposto por Moroz e Gianfaldoni (2006, p.31)

A realização de um levantamento bibliográfico consiste na seleção de obras que se revelam importantes e afins em relação ao que se deseja conhecer. É claro que esta seleção não pode ser caótica, sob pena de dificultar a localização das referidas obras, bem como sua própria seleção e organização. O levantamento bibliográfico, como qualquer outra etapa de realização de um trabalho científico, é fruto de uma atividade metódica. (MOROZ e GIANFALDONI, 2006, p. 31)

E por fim foi realizada uma pesquisa empírica com estudantes de uma turma de licenciatura através de um questionário, já que eles, possivelmente, trabalharão como professores e se depararão com as implicações da laicidade na área da educação.

A construção do questionário (anexo 01) foi realizada sob a supervisão atenta da orientadora e sua organização compreende duas partes: a primeira está voltada ao perfil dos estudantes (sexo, idade, curso de origem e período que estavam cursando) e a outra direcionada a compreensão deles sobre o tema. Sendo assim, o questionário conta com uma questão objetiva e duas subjetivas.

Conforme Moroz e Gianfaldoni (2006, p.79) o questionário "deve ser cuidadosamente planejado de forma que as questões especifiquem claramente o conteúdo que se pretende que seja abordado pelo sujeito." Dessa forma esclarece os autores "as perguntas mais livres são aquelas que menos impõem limites ao sujeito, contrariamente as perguntas estruturadas cujos limites são impostos pelo pesquisador."

É nessa perspectiva que buscamos construir o questionário, elaborando-o com questões mistas e ainda registrando no mesmo uma apresentação na qual consta uma solicitação aos participantes para divulgação da análise dos dados preservando a identidade, bem como outros dados que poderiam expor os informantes, buscando com isso atendermos as questões éticas na pesquisa, tal como preconizado na resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 466/2012.

Após a elaboração do questionário, ele foi aplicado em uma turma de licenciatura da faculdade de educação da UFRJ, durante uma aula, aproveitando a oportunidade dada pela orientadora, que também era uma das professoras dessa turma, não sem antes fazer uma apresentação de quem estava fazendo a monografia, explicando que era trabalho de conclusão de curso. Também foi apresentado o questionário, o motivo, bem como deixado claro que a participação se daria de forma voluntária, podendo o participante desistir a qualquer momento.

Feita a distribuição do questionário, agradei a todos pela recepção e participação, explicando que por motivos de força maior, o acompanhamento ficaria por conta da professora, conhecedora do processo, já que eu teria que me ausentar.

Após todo esse procedimento alcançamos 14 respondentes, sendo essa a quantidade total de estudantes presentes naquele dia.

Ao fazer esse percurso metodológico, buscamos organizar a monografia em três capítulos. No primeiro buscamos uma aproximação com o conceito de laicidade, assim como buscamos entender qual a relação dela com a educação, principalmente a religiosa e para isso empenhamos em responder as duas perguntas que estão nos subtítulos do capítulo: (1)"O que é laicidade e qual sua implicação para o ensino nas escolas públicas? Como se relaciona ensino religioso e laicidade?; (2) Como a relação laicidade e educação tem sido construída no Brasil?"

No segundo capítulo apresentamos a análise dos textos selecionados para entendermos como o processo da laicidade é percebido na produção acadêmica, principalmente no campo da educação, disponibilizada no repositório Scielo.

No terceiro capítulo apresentamos a análise dos resultados da pesquisa realizada em uma turma de licenciatura da UFRJ, por meio de um questionário, no qual os estudantes além de responderem questões referentes aos seus perfis, responderam perguntas que revelaram o quanto eles conhecem sobre o tema.

E por fim, as considerações finais na qual ressaltamos nossas percepções em torno do que foi pesquisado, apontando problemas encontrados e fazendo proposições para o enriquecimento do debate acerca do tema.

## **CAPÍTULO I - APROXIMAÇÃO CONCEITUAL DO PROCESSO DE LAICIDADE**

Esse capítulo visa apresentar o conceito de laicidade e sua relação com o ensino religioso nas escolas, contextualizando a forma como essa questão tem se constituído historicamente no Brasil.

Considerando que a educação é um fenômeno que se ressignifica constantemente em função das disputas de poder, dos propósitos sociais mais amplos, dos contextos históricos e culturais, entre outros, nós vamos buscar compreender como essa relação laicidade e ensino religioso vem afetando as propostas de ensino nas orientações educacionais.

Para isso vamos recorrer a leis e a uma revisão bibliográfica, pois dentro desse cenário, de alguma maneira e guardadas as determinadas particularidades, o ensino religioso vem se mantendo ativo, tendo inclusive respaldo legal para que continue sendo ministrado nas instituições públicas de ensino.

### **1.1 - O que é laicidade e qual sua implicação para o ensino nas escolas públicas? Como se relaciona ensino religioso e laicidade?**

De acordo com Jean-Paul Delahaye, a laicidade refere-se a um valor republicano, que, no caso francês, é um dos atributos da escola, dado que ela é considerada "o lugar privilegiado da educação do cidadão". (VAN ZANTEN, 2011, p.534).

Referenciando na experiência francesa o autor afirma que juridicamente não existe uma definição para o termo, o que não tem sido empecilho para que ele seja tratado como princípio constitucional. Nessa perspectiva, a laicidade é vista como sendo "pedra angular do pacto republicano que está apoiado em três valores indissociáveis: liberdade de consciência, igualdade reconhecida pelo direito das opções espirituais e religiosas e neutralidade do poder político". (VAN ZANTEN, 2011, p.534).

Dado esses princípios a autora afirma que em um contexto multicultural "a laicidade permite a "convivência" dos cidadãos para além das respectivas diferenças religiosas, filosóficas ou políticas, contanto que o modo de afirmação dessas diferenças não atente contra a lei comum." (VAN ZANTEN, 2011, p.534).

Nesse aspecto, a laicidade é um caráter atribuído ao estado e não aos indivíduos ou grupos. Isso quer dizer que, na prática, o estado laico não tem o direito de requerer para si

essa ou aquela religião. Mas ele tem o dever de garantir que os cidadãos possam fazer livre escolha em professar ou não uma religião.

Delahaye (2011) refere-se a existência de diferentes laicidades e concepções que são construídas em função dos contextos sócio-históricos diversos.

Em relação ao fato religioso na escola, esse autor ressalta que "separar não é ignorar". Para ele "o fim do poder religioso não é o fim da dimensão religiosa, nem sua negação", sendo possível estudar o fato religioso na escola, através das variadas disciplinas, como meio de educar para/e fortalecer a laicidade.

No entanto, pensamos também que não há o fim do poder religioso, mas que o fato da ação dele estar limitado a seu universo não quer dizer que ele deva ser ignorado, até porque "o fato religioso é um fato social que não se limita a uma opção individual" portanto requer atenção, pois certamente a ação dele resultará em influências no meio da sociedade.

Diante de tais considerações, o ensino laico seria o ensino pautado apenas em questões de relevâncias sociais e não privadas. Passa a ser interesse do Estado a partir do momento em que esse manifesta desejo de não mais estar vinculado a uma igreja. Sendo assim, o currículo das instituições de ensino público não deve contemplar disciplinas que envolvam religiões. (CUNHA, 2010)

Suas bases não estão alicerçadas em livros tidos como sagrados e/ou escritos intangíveis, (no sentido daquilo que pode desviar, alterando a percepção, bem como a compreensão) e sim firmadas através de sólidos escritos, frutos de acordos firmados, não sem debates, que envolvam as múltiplas forças instaladas no meio da sociedade. Outrossim, seu objetivo está voltado para construção de uma sociedade mais igualitária, cujos valores sejam o respeito a vida e a dignidade da pessoa humana, isso implica dizer que ele tende a promover ações que minimizem e/ou erradiquem qualquer forma de preconceito e discriminação. (CUNHA, 2010)

Nesse sentido o ensino religioso como uma matéria vinculada ao currículo escolar e voltada para a construção de determinados valores religiosos não seria concebível no âmbito das escolas públicas estatais.

## **1.2 - Como a relação laicidade e educação tem sido construída no Brasil?**

A revista *Gestão Escolar*, publicou uma matéria online, sob o título: *As leis brasileiras e o ensino religioso na escola pública*, edição 004 - Outubro/Novembro de 2009, na qual, seguindo uma "linha do tempo", ao falar mais especificamente do período compreendido entre 1549 e 1759, verifica-se que, inicialmente, a escola/educação, aqui no Brasil, trazidas pelos Jesuítas, possuíam interesses catequizadores, dentro do projeto da Igreja Católica de uma contra reforma iniciada na Europa.

Os Jesuítas buscavam conquistar para o cristianismo o povo "pagão" (índios) aqui residente. Ensinavam-lhe a ler e escrever, no intuito de que as tradições da religião fossem engendradas e internalizadas como nova cultura no meio indígena, ação essa que tinha também um caráter colonizador, ou seja, mesmo que com outros interesses, ensinava-se religião.

Vê-se então que o ensino da escrita, da leitura e até mesmo das artes, utilizados pelos jesuítas, não era o objetivo principal, contudo, ainda que em segundo plano, ótimas ferramentas para que os propósitos reais fossem alcançados. A educação era nitidamente religiosa, seus propósitos eram catequizar e colonizar.

Como o ensino estava servindo bem às necessidades do Estado e da Igreja, se mostrando um excelente mecanismo aos propósitos de ambos, na obtenção de resultados colonizadores e catequizadores, como supracitado, naquele momento ainda não se falava de lei ou leis para assegurar o acesso a ele, muito menos pelos mais desfavorecidos, ainda que ele tivesse cunho religioso, uma vez que Estado e Igreja caminhavam juntos em um aplainamento, no sentido de auxílio, recíproco.

A educação jesuíta atende tanto a população indígena quanto aos filhos da elite colonial, mantendo os seus contornos religiosos até 1759. Após esse período, o Marquês de Pombal, sob o brilho do Iluminismo e do positivismo, objetivando outros ideais, expulsa os jesuítas dos domínios de Portugal e reforma o sistema educacional, marcando, como bem aponta Lucena (2010), uma das primeiras crises para o ensino religioso no Brasil. Não só para o ensino religioso, mas, para o ensino como um todo, que até então estava servindo como instrumento aos interesses da Coroa.

A reforma de ensino pombalina pode ser avaliada como sendo bastante desastrosa para a Educação brasileira e, também, em certa medida para a Educação em Portugal, pois destruiu uma organização educacional já consolidada e com resultados, ainda que discutíveis e contestáveis, e não

implementou uma reforma que garantisse um novo sistema educacional. (MACIEL e NETO, 2006, p. 475)

A partir daí o ensino religioso vai dar início a uma trajetória de fragilidade no cenário educacional brasileiro, mas sempre figurando nas constituições, com exceção a de 1891, primeira da república, na qual em seu artigo 72, parágrafo 6º, ela asseverava que o ensino leigo é que seria ministrado nos estabelecimentos públicos, em um intento claro de se eliminar essa instrução, servindo também de marca para o rompimento entre Estado e Igreja, fato, entre outros, que afirmava a decisão dos governantes da época de que o Brasil passaria a ser reconhecido como uma nação laica.

Essa é a primeira constituição republicana na qual se denota clareza no que se refere à laicidade. O Estado brasileiro manifestou seu caráter laico, decidindo não ter ligação com a Igreja Católica ou qualquer outra religião, pelo menos no que tange ao ensino, parecia certo que não haveria mais espaço para o ensino do religioso nos estabelecimentos públicos.

Entretanto, as demais constituições promulgadas ao longo do século XX voltariam a contemplar a religião no ensino.

Na constituição de 1934, eis que o Estado cede lugar para que o ensino religioso faça parte do currículo das escolas públicas. Vejamos:

CAPÍTULO II Da Educação e da Cultura Art 153 - O ensino religioso será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno manifestada pelos pais ou responsáveis e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais. (BRASIL, 1934)

O que teria acontecido para que esse fato ocorresse, visto que o estado já havia assumido uma postura voltada para a laicidade, inclusive promulgando leis que legitimassem essa postura, contemplando elas, também, o campo educacional?

De acordo com Caetano e Oliveira (2009, p. 03) a "crise sócio-econômica e política, ocorrida na década de 30" no Brasil acabou "promovendo a reaproximação da Igreja com o Estado."

Segundo esses autores, o período abrigava muitas revoluções e na tentativa de contê-las, impulsionando com isso o progresso nacional, Arthur Bernardes, que era o presidente do país, na época, recorre à Igreja Católica.

Na constituição dos Estados Unidos do Brasil de 10 de novembro de 1937, uma das que menos tempo permaneceu na ativa, durando apenas nove anos, trazia em sua redação, o seguinte texto:

Da Educação e da Cultura Art 133 - O ensino religioso poderá ser contemplado como matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos. (BRASIL, 1937)

A redação do artigo supracitado não garante de fato o ensino religioso nas escolas, apenas abre espaço para uma possibilidade legal no caso de se querer implementá-lo, sendo sua oferta, bem como a frequência facultativa.

Essa é uma característica que continua presente também nas demais constituições, conforme podemos ver a seguir:

CAPÍTULO II *Da Educação e da Cultura* Art 168 - A legislação do ensino adotará os seguintes princípios: V - o ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável. (BRASIL, 1946)

TÍTULO IV Da Família, da Educação e da Cultura Art 168 - A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola; assegurada a igualdade de oportunidade, deve inspirar-se no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e de solidariedade humana. IV - o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de grau primário e médio. (BRASIL, 1967)

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO  
Seção I DA EDUCAÇÃO Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. § 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental. (BRASIL, 1988)

Ao recorrermos a leitura das constituições brasileira ao longo do século XX fica constatado que há previsão da oferta do ensino religioso em todas elas, de maneira não obrigatória, nem confessional. No entanto não há definições claras nessas normas sobre como seria a aplicação do ensino religioso.

Isso traz complicações na prática, uma vez que mesmo estando normatizada não é de fácil aplicação no interior das instituições públicas de ensino.

No contexto atual a regulamentação do ensino religioso nas escolas públicas apenas repetem o que já está previsto na Carta Magna, sem contudo definir conteúdo a ser ministrado nessa disciplina, deixando essa responsabilidade com os sistemas de ensino, que deverão regulamentar isso e também estabelecerem normas de admissão de professores e habilitação dos mesmos.

\*Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. § 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. § 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso. (LDB 9.394/96)

\* Artigo com redação dada pela Lei nº 9.475, de 27-7-1997.

Em linha de síntese, pode-se afirmar que o currículo, tanto para o ensino fundamental quanto para o ensino médio, deve obrigatoriamente propiciar oportunidades para o estudo da língua portuguesa, da matemática, do mundo físico e natural e da realidade social e política, enfatizando-se o conhecimento do Brasil. Também são áreas curriculares obrigatórias o ensino da Arte e da Educação Física, necessariamente integradas à proposta pedagógica. O ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna passa a se constituir um componente curricular obrigatório, a partir da quinta série do ensino fundamental (art. 26, § 5º). Quanto ao ensino religioso, sem onerar as despesas públicas, a LDB manteve a orientação já adotada pela política educacional brasileira, ou seja, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas, mas é de matrícula facultativa, respeitadas as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis (art. 33). (PCN 1997).

Esse fato pode estar ligado a falta de um currículo mínimo para formação de profissionais da disciplina, bem como de conteúdo a ser ministrado durante as aulas e ainda, pela própria dificuldade de se construir esse currículo. Assim, como não há profissionais habilitados, com formação específica para tal, a norma aponta que eles sejam indicados por autoridades religiosas das mais diversas religiões o que, no final, acaba tendendo e/ou beneficiando o proselitismo ou então, como no caso do município do Rio de Janeiro, (Lei nº 5303, de 19 de outubro de 2011) mesmo que por concurso, bastando aos candidatos possuírem qualquer licenciatura para, em sendo contratados, após lograrem êxito no certame, poderem exercer a função de professores da disciplina, daí decorrendo outro problema. Como não há definição do que deve ser ministrado esses profissionais acabam por trabalhar valores morais e éticos, como se somente a religião fosse fonte de assimilação disso. (CAVALIERE, 2007, p. 304 e 329)

Apenas o documento elaborado pelo Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER), entidade voltada à promoção desse ensino, em 1996, define parâmetros, quando então é entregue ao MEC, sendo editado no ano seguinte.

## CAPÍTULO II - CONHECENDO COMO O PROCESSO DA LAICIDADE É PERCEBIDO ATRAVÉS DAS ANÁLISES DE ARTIGOS ACADÊMICOS

Neste capítulo apresentamos o trabalho de revisão bibliográfica realizado com a leitura dos textos encontrados na base Scielo. Conforme exposto anteriormente, buscamos organizá-los a partir das categorias de seleção e aqui vamos expor as análises dos mesmos, a partir dos seguintes agrupamentos: educação religiosa, ensino religioso, religião e educação, laicidade e educação e secularização.

Buscamos a partir das análise dos textos explicitar os aspectos mais significativos tratados pelos autores, relacionando conceitos, discussões e tensões sobre as temáticas.

Segue abaixo o quadro demonstrativo dos textos encontrados e a correspondente categorização dos mesmos a partir dos termos usados para fazer a busca no banco de dados.

	Educação Laica	Educação Religiosa	Ensino Laico	Ensino Religioso	Laicidade	Laicidade e Educação	Religião e Educação	Secularização	Secularização e Educação
<b>Sintonia oscilante religião, moral e civismo no Brasil de 1931 - 1997</b>	X	X					X		
<b>o mal-estar do ensino religioso nas escolas públicas</b>		X							
<b>Entre crentes e pagãos - ensino religioso em São Paulo.</b>		X							
<b>O PAPEL DA IGREJA na educação escolar masculina na década de 1950</b>		X							
<b>O Estado e a educação religiosa - observações a partir da psicologia.</b>		X							
<b>Ensino religioso nas escolas públicas - a propósito de um seminário internacional</b>				x					
<b>Debate sobre o ensino religioso na capital paranaense - entre a tribuna e a imprensa 1922-1931.</b>				x					
<b>Um acordo insólito - ensino religioso sem ônus para os poderes públicos na primeira LDB.</b>				x	x	X			
<b>Ensino religioso na escola pública - o retorno de uma polêmica recorrente.</b>				x	x	X			

	Educação Religiosa	Ensino Laico	Ensino Religioso	Laicidade	Laicidade e Educação	Religião e Educação	Secularização	Secularização e Educação	Educação Laica
Educação Laica									
O ensino religioso e a interpretação da lei.				x					
A proposta de concordata com a Santa Sé e o debate na Câmara Federal.				x	x	X			
O dilema epistemológico do ensino religioso.				x					
A educação na concordata Brasil-Vaticano.					x	X			
Aborto na Suprema Corte - o caso da anencefalia no Brasil.					x				
A presença do religioso no espaço público - modalidades no Brasil.					x				
Fronteiras da laicidade.					x				
Religião, Estado, modernidade - notas a propósito de fatos provisórios.					x				
Aspectos didáticos, laicos e científicos de artigos de divulgação científica de duas revistas de conteúdo geral.					x				
O Laicismo e outros exageros sobre a Primeira República no Brasil.					x				
Vivências culturais paulistas da Ilustração Luso-brasileira.					x				
Aborto e democracia.					x				
Para um direito democrático da sexualidade.					x				
80 anos do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova - questões para debate.					x	X			
A laicidade do ensino público na França.					x				
Religião e política no pensamento de Maquiavel.							X		
Religião e uso de drogas por adolescentes.							X		
Corpo e religião - marcas da educação evangélica no corpo feminino.							X		
Investigação em Educação Histórica - análises da temática religião em textos didáticos de História.							X		

	Educação Religiosa	Ensino Laico	Ensino Religioso	Laicidade	Laicidade e Educação	Religião e Educação	Secularização	Secularização e Educação	Educação Laica
Educação Laica							X		
Religião e fecundidade entre adolescentes no Brasil.								X	
AÇÃO COLETIVA, CULTURA E SOCIEDADE CIVIL secularização								X	
A secularização do Brasil - autonomização, pluralização e privatização da religião.								X	
O Tema da liberdade religiosa na política brasileira do século XIX - uma via para a compreensão da secularização da esfera política.								X	
Secularização e espaço público - a reinvenção do pluralismo religioso no Brasil.								X	
SECULARIZAÇÃO EM MAX WEBER								X	
Secularização ou ressacralização. O debate sociológico contemporâneo sobre a teoria da secularização.								X	
Varenius e o conhecimento matemático do século XVII.									X
Herança e futuro do conceito de formação Bildung.									X
Território em disputa - a escola na luta entre o republicanismo e a Igreja em Portugal séculos XIX e XX.									X

A seguir apresentamos as análises dos artigos encontrados em cada categoria.

## 2.1 Educação Religiosa

Para esta categoria foram selecionados cinco artigos, a saber: (i) O mal-estar do ensino religioso nas escolas públicas; (ii) Entre crentes e pagãos: ensino religioso em São Paulo; (iii) Sintonia oscilante: religião, moral e civismo no Brasil – 1931/1997; (iv) O Estado e a educação religiosa: observações a partir da Psicologia e; (v) O papel da Igreja na educação escolar masculina na década de 1950, sendo este último descartado, após a leitura e avaliação, por não articular diretamente no que pretendemos.

Nestes textos encontramos os autores apontando para as disputas de poder no campo educacional, envolvendo o ensino religioso. Disputas essas que tomam mais vulto a partir do período de transição do Brasil Império para o republicano, quando o Estado resolve assumir o seu caráter laico. Desde então, esses debates parecem intermináveis entre defensores do ensino religioso nas escolas públicas e aqueles que acreditam que com a laicidade do Estado fica inviável que tal educação seja ministrada nas instituições de ensino públicas. (CAVALIERE, 2007; LUI, 2007; PAIVA, 2006; e CUNHA, 2007)

Algumas questões conflituosas em torno da aplicação da disciplina derivam do próprio Estado que insiste em mantê-la no currículo educacional amparando sua ação através de leis.

Porém mesmo que a disciplina esteja amparada legalmente, não são encontrados instrumentos que normatizem exatamente como ela deva ser operacionalizada e, quando surge algum, já vem acompanhado de tantas implicações que os debates se tornam cada vez mais acirrados, sem que se chegue a um denominador comum, dificultando com isso que esse ensino seja executado nas escolas públicas.

Um desses entraves é apontado por Cunha (2007) no tocante a responsabilidade de registrar profissionais para lecionar o ensino religioso nas instituições públicas, incumbência que fora delegada às autoridades religiosas de cada credo, fato que só foi mudado após sancionada a Lei n.9.475, de 22 de julho de 1997, na qual se encontra que tal atribuição passa a ser de competência dos sistemas de ensino, ela determina ainda que os entes federados devem estabelecer normas referentes à habilitação e admissão de professores para a disciplina.

Outro fato complicador para ministrar a disciplina são as diversas interpretações dadas a essas leis, que se configuram em dificuldades no estabelecimento efetivo do ensino religioso, ocorrendo assim que em alguns estados ele seja mais sucedido do que em outros, como aponta Dickie e Lui (2007), ao fazer um contraponto entre São Paulo e Santa Catarina na atuação de seus devidos CONER<sup>1</sup>.

As dificuldades de definições claras sobre o ensino religioso não param por aí, pois mesmo amparado por lei para compor o currículo, ainda não há um currículo mínimo que direcione a docência quanto ao que deve ou não ser ensinado em sala de aula, fato que

---

<sup>1</sup>Conselho de Ensino Religioso

corroborar para o mal-estar causado pelo ensino religioso em escolas públicas do Rio de Janeiro, segundo Cavaliere (2007).

Nas catorze escolas pesquisadas pela autora supracitada, a falta desse currículo mínimo para a disciplina, faz com que professores, em razão dos altos índices de violências no interior desses estabelecimentos, se valham do ensino religioso para trabalhar valores morais com esses alunos, no intuito de obter um certo "controle social", principalmente entre os adolescentes.

No mesmo texto, Cavaliere (2007) ao tratar da disputa de poder entre disciplinas no interior da escola, evidencia que o ensino religioso é considerado menos importante do que outras disciplinas. De acordo com a fala de um professor entrevistado na pesquisa dessa autora, "os professores de física, matemática se acham melhores; mas digo pra eles que não fomos nós que decidimos que a escola teria que ter religião, e aí a gente tem que cumprir. (Professor 8 de ER)". (CAVALIERE 2007, p. 309)

Ainda nessa linha de disputas é interessante perceber como isso ocorre também entre as religiões, ainda que em determinados momentos, haja a necessidade de somar forças no objetivo de avançar em seus interesses próprios. Podemos ver isto na pesquisa de Lui (2007) que analisa o contexto do ensino religioso em São Paulo.

No entanto, na medida em que a pesquisa avançou, questões envolvendo um jogo de poder tornaram-se cada vez mais claras nas relações internas ao grupo. Se o que fez o CONER aliar-se a outras religiões foi o fracasso de suas investidas perante a Secretaria, os não-cristãos, por sua vez, aceitaram o convite cientes de que sua participação era limitada e que a supremacia continuaria a ser cristã, mas acreditando na tentativa de legitimar-se como Religião no espaço público. (LUI, 2007, p. 346)

Foram pontuados aqui alguns obstáculos que dificultam e acabam por ratificar a inviabilidade de inserção do ensino religioso nas instituições de educação da esfera pública, como tutelam alguns, em prol da laicidade do Estado.

Paiva (2006), afirma que o ensino religioso é bem mais do que transferir conhecimentos doutrinários ou fatos históricos acerca da religião, devem ser vinculados a isso, o que ele, tecnicamente, chama de "atitude", que é a soma da predisposição de ação, afeto e cognição. Em seu artigo é possível ver ainda, que se esse ensino fosse trabalhado à luz da concepção do Estado democrático de Habermas e Ratzinger (2004), mais do que só conhecimento, haveria busca pelo desenvolvimento de fé, na qual se encontram elementos cognitivos e doutrinários.

A partir da noção desses autores, Paiva (2006) defende a promoção do ensino religioso, assim como a laicidade, o agnosticismo e o ateísmo a ser culturalmente contemplados pelo Estado.

Após a análise desses textos podemos dizer, que o processo que envolve a permanência ou retirada do ensino religioso do currículo da educação pública, apresenta uma série de idas e vindas em torno de concepções e propostas, evidenciando uma dificuldade de consenso sobre como constituir essa prática no âmbito escolar, principalmente nas escolas públicas. Tal situação dá margem para um processo contínuo de disputa na qual essa conta nunca fecha.

## **2.2 Ensino Religioso**

Os textos aqui analisados (i - Ensino religioso nas escolas públicas - a propósito de um seminário internacional. ii - Debate sobre o ensino religioso na capital paranaense - entre a tribuna e a imprensa 1922-1931. iii - Um acordo insólito - ensino religioso sem ônus para os poderes públicos na primeira LDB. iv - Ensino religioso na escola pública - o retorno de uma polêmica recorrente. v - O ensino religioso e a interpretação da lei. vi - A proposta de concordata com a Santa Sé e o debate na Câmara Federal. vii - Espaço Aberto: o dilema epistemológico do ensino religioso. e viii - Hegemonia e confronto na produção da segunda LDB: o ensino religioso nas escolas públicas.) revelam questões adversas à implantação e efetivação dessa disciplina, ainda que haja um aparato de normas jurídicas que a amparam, tornando "legal" sua permanência dentro do currículo nacional. (CUNHA, 2006, 2014; CAMPOS, 2011; CUNHA e FERNANDES, 2012; Cury, 2004; DICKIE e LUI, 2007; FISCHMANN, 2009; e PAULY, 2004)

Uma das adversidades destacadas é a garantia da implantação do ensino religioso como disciplina em nível nacional. Como citado antes, existe um conjunto de normas que respaldam a disciplina, sendo a principal delas, a Carta Magna do país. Esse marco legal deveria garantir sua aplicação em todo território nacional, enfrentando apenas os problemas comuns às outras disciplinas inseridas no currículo educacional brasileiro, como a falta de professores, por exemplo.

Outro entrave está relacionado ao currículo, pois como bem afirma Pauly (2004), mesmo o ensino religioso sendo reconhecido como área de conhecimento, ele não integra a base comum nacional, fato que nos provoca a fazermos o seguinte questionamento: se o

ensino religioso não é bem aceito, não é bem visto como sendo algo a ser ministrado nos estabelecimentos públicos de educação, por que a insistência em continuar mantendo-o dentro do currículo, como em algumas iniciativas locais?. Logicamente que esse problema faz com que muitas outras questões possam ser suscitadas e não alcançaremos tratá-la devidamente neste trabalho.

Ficou evidenciado também na leitura dos artigos, que há dentro do campo uma dificuldade tremenda de se criar um currículo mínimo para o ensino religioso e pela falta desse, o que se vê é a ausência de um programa a ser seguido no ensino da disciplina. Cada rede ou docente parte para aquilo que ele entende ser o conteúdo a ser aplicado, geralmente dentro daquilo que ele já conhece e que, portanto, lhe dará mais confiança na regência. Sendo que o caminho mais percorrido é o uso da disciplina para trabalhar moralidade e valores éticos, conforme evidenciado na pesquisa de Cavaliere (2007), citada no tópico anterior.

O problema citado no parágrafo anterior aponta para outro, dessa vez relacionado à falta de professores de ensino religioso pela própria falta de formação de profissionais voltada para disciplina.

Como não há um programa norteando o professor sobre o que ele deva ensinar, fica claro que também não existe um programa de formação de profissionais voltado para essa matéria, o que faz persistir a pergunta-dúvida: não há currículo mínimo para o ensino dos alunos porque não existe um para formação de professor ou não há currículo para formação de professor de ensino religioso porque não há, um mínimo, para o ensino dos alunos?

Durante o processo de análise dos textos, ficou evidenciado que quando o assunto é sobre o ensino religioso, em todos os artigos vai aparecer, nem que seja, uma única lei, deixando transparecer que se não fosse pelo fato dele estar garantido juridicamente, a muito não estaríamos discutindo as implicações causadas por esse ensino.

Sobre lei ainda, poderíamos pensar que sendo a norma jurídica garantidora de direitos e impositora de obrigações, todo problema estaria solucionado a partir do momento em que ela fosse posta em prática, contudo Dickie e Lui (2007), mostram-nos que mais do que a norma por si só, existe a interpretação que se faz sobre ela.

Nesse sentido a interpretação de uma mesma lei pode provocar vários desdobramentos diferentes, como é o caso apontado por esses autores, que analisam a implantação do ensino religioso nos estados de São Paulo e Santa Catarina, explicitando aplicações totalmente diferentes nos estabelecimentos de ensino públicos desses estados.

Por fim, após falar de alguns entraves que dificultam a implementação do ensino religioso, Cury (2004) afirma ser esse ensino mais do que aparenta ser, isto é, um componente curricular em escolas. Por trás dele se oculta uma dialética entre secularização e laicidade no interior de contextos históricos e culturais precisos.

O que de certa forma explica não adiantar apenas que o ensino religioso esteja amparado por normas jurídicas e que integre o currículo nacional, é preciso que nesse processo dialético, haja uma ampla discussão e problematização em torno da importância dessa disciplina e que entendendo ou não tal importância, sejam realizadas ações mais eficazes, no intuito de se oferecer ou não um ensino religioso.

### **2.3 Religião e Educação**

Dos seis artigos desta pasta (i. Religião e política no pensamento de Maquiavel; ii. Religião e uso de drogas por adolescentes; iii. Corpo e religião - marcas da educação evangélica no corpo feminino; iv. Investigação em Educação Histórica - análises da temática religião em textos didáticos de História; v. Sintonia oscilante religião, moral e civismo no Brasil 1931-1997 e; vi. Religião e fecundidade entre adolescentes no Brasil.), três deles (ii, iii e vi) foram descartados, por não atenderem, no momento, ao que se deseja expor neste trabalho, permanecendo como base para esta redação o primeiro e o quarto da sequência que está no primeiro grupo entre parênteses. (AMES, 2006; e SILVA, 2012)

Importante salientar que o quinto artigo da sequência supramencionada foi abordado no subtópico Educação Religiosa.

Analisamos os dois artigos selecionados e percebemos a leitura que se é feita sobre religião ao longo do tempo, com foco voltado para a educação. Nesse sentido observamos que questionamentos acerca da importância e/ou influência das religiões, no seio social, não são novos e pelo que parece, estão longe de se verem esgotados.

Durante o exame dos textos que servem de base para esta reflexão, foi percebido que ao se falar em religião, questões como valores, ética e moral estão presentes nas abordagens. Assim, mesmo que o interesse seja saber como a religião é re-tratada nos livros didáticos de História, bem como isso é levado até ao corpo discente das escolas, as abordagens perpassam pelas questões supracitadas.

Cavalliere (2007), ao realizar uma pesquisa em 14 escola estaduais do Rio de Janeiro, aponta que os próprios professores veem na disciplina de ensino religioso uma forma de resgatar valores como o amor ao próximo, a ética e a moral.

Não é possível afirmar que esses professores preferem abordar essas questões somente como forma de obter respeito dos alunos e vê-los menos violentos ou se levar as aulas nessa direção faz parte de um aprofundamento na disciplina ou ambas as coisas, uma vez que ainda não há definição curricular padrão para aquilo que deveria ser ministrado no ensino religioso. Contudo ao ler o artigo Religião e política no pensamento de Maquiável, percebemos que esse pensamento de ligar a religião a valores éticos e morais não estão tão isolados como poderíamos pensar.

Maquiável, tinha um olhar sobre a importância da religião, que apontava exatamente para essa direção. Para ele, segundo Soboleski (2011), através da religião, que possui um papel cívico-educativo, é mais fácil levar o povo à obediência e também despertar nele uma consciência ética e moral, exatamente o pretendido pelos docentes das escolas.

Outro fato interessante é que os artigos pouco ou nada abordam, sobre o metafísico, importa aos autores tratar das implicações imediatas e racionais sobre o tema. Então, pode-se afirmar, de acordo com as leituras citadas neste trabalho, que não é sem sentido, o relacionar religião a questões morais e éticas, conforme se percebe esses conceitos em cada época, cabendo ressaltar que não é de nosso interesse neste trabalho discutir os conceitos de ética e moral, apenas mostrar como eles estão sempre presentes quando o assunto é religião, por isso, também não é de se estranhar que eles sejam carregados para dentro da disciplina de ensino religioso.

Vemos então que não importa a área e o tempo histórico relacionados a religião, valores religiosos ética e moral estão sempre presentes.

## **2.4 Laicidade e Educação**

Os artigos encontrados na categoria Laicidade e Educação e Laicidade totalizavam quinze, dos quais seis foram usados nesse tópico (i - A educação na concordata Brasil-Vaticano. ii - O Laicismo e outros exageros sobre a Primeira República no Brasil. iii - Religião, Estado, modernidade - notas a propósito de fatos provisórios. iv - Fronteiras da laicidade. v - A presença do religioso no espaço público - modalidades no Brasil. e vi - 80 anos do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova - questões para debate.); os seis demais (i

- Aborto na Suprema Corte - o caso da anencefalia no Brasil. ii - Aspectos didáticos, laicos e científicos de artigos de divulgação científica de duas revistas de conteúdo geral. iii - Vivências culturais paulistas da Ilustração Luso-brasileira. iv - Aborto e democracia. v - Para um direito democrático da sexualidade. e vi - A laicidade do ensino público na França.) foram descartados pelos mesmos motivos apresentados anteriormente para outros. E por fim, três outros artigos foram analisados na categoria Ensino Religioso. (CUNHA, 2009; VIDAL, 2013; e GIUMBELLI, 2004, 2008 e 2012)

Ao analisarmos os artigos sobre laicidade e a relação laicidade e educação, buscamos compreender como os autores apresentam e relacionam tal conceito em suas análises.

Sempre que se ouve falar do conceito "laicidade", o que vem logo a cabeça, e que de certa forma inquieta, porém precisando ainda de confirmação, é que o termo e o processo que o envolve, parecem estar restritos, digo a percepção como tal, apenas ao campo acadêmico e/ou político e por representantes de algumas religiões. Contudo, como dissemos antes, esse é um problema que precisa ser investigado.

Primeiro vejamos o que significa laicidade. A grosso modo poderíamos definir como característica do que ou de quem é laico, leigo. Em outras palavras, que não faz parte do clero, que não está ligado a igreja, ou ainda, de modo mais amplo, a religião alguma.

O termo remete também a outra variante que é o laicismo, esse entendido, filosoficamente, não apenas como a separação entre Estado e religião, não havendo interferência dessa nas questões daquele e em contrapartida aquele deve manter-se imparcial no que se refere aos assuntos religiosos. O termo é entendido, de maneira mais ampla, como o princípio da autonomia para qualquer atividade humana. (ABBAGNANO, 2007, p. 599)

O movimento de laicização tem início, mais ou menos, no final do século XIX, quando algumas sociedades sentem o desejo de não mais estarem sob a influência das religiões, principalmente da Igreja Católica, nas questões, entendidas por eles como, políticas e que por tanto devem ser resolvidas pelo Estado sob a ótica de outros valores que não os religiosos, o que parece fácil se nos prendermos apenas ao que se está escrito.

Entretanto o problema é tão complicado que, dentre as nações que decidiram pela laicidade do Estado, mesmo a França, uma grande referência nesse assunto, tem enfrentado problemas quando a matéria é a prática, como pode ser constatado, mais recentemente, com o problemas das mulheres muçumanas frequentarem determinados espaços usando a burca,

vestimenta tradicional e obrigatória para elas que fazem parte dessa religião, fato nem sempre compreendido e aceito naturalmente no seio daquela sociedade.

No Brasil a aplicação da laicidade no meio social também encontra suas adversidades, e se fôssemos buscar como isso se dá no interior de outras nações que decidiram pelo Estado laico, certamente nos depararíamos com elas enfrentando dificuldades.

Analisando os textos de Emerson Giumbelli (2004 e 2008) e Fábio Carvalho Leite (2011), podemos ver que esse assunto, constitui um tema controverso quando se trata da percepção social que tal prática resulta.

Observando os textos, uma coisa que logo nos salta aos olhos é a questão de ser apontado a não existência de uma única laicidade, mas laicidades, cuja percepção está ligada ao tempo histórico e ao contexto social. (BAUBÉROT, 2011, p. 120 apud GIUMBELLI, 2012).

Leite (2011) aponta ainda que ocorreram certos exageros ao se escrever sobre a laicidade brasileira, pois segundo ele, mesmo no Brasil Império, aconteciam fatos característicos de um Estado Laico, percebido pela Igreja Católica, através de seus representantes, que questionavam episódios em que outras religiões nada sofriam, mesmo descumprindo a lei, ao fazerem seus cultos de forma aberta, inclusive com distribuição de material. Lembremos que, como afirma Rachel (2012), o Brasil Império era declarado por lei como católico.

Relata também que, mesmo depois de 1891, com a declaração da República e essa assumindo o caráter laico, as outras religiões, denominadas de acatólicas, continuavam em muitos casos sofrendo perseguições, ações que descaracterizam a laicidade de uma nação.

Outro fato muito interessante, encontrado no texto de Cury (2004), diz respeito a projeção de algumas formas da religião que, se apropriando dos princípios da laicidade, que estão calcados em bases jurídicas, se projetaram no seio social, ou seja, somente foi possível que outras religiões, de base cristã ou não, ganhassem visibilidade social porque os princípios da laicidade as amparam, corroborado com as normas jurídicas.

Cabe ressaltar que a convivência entre estado e religião está diretamente ligada às normas, nas quais encontra-se prescrito aquilo que se pode ou não fazer, ainda que ela sofra a ação de ser diferentemente interpretada no meio social e/ou haja o descumprimento dela por muitas vezes.

Sendo assim, vê-se que a laicidade, como diz Cunha (2009), é difusa, o que reafirma o pensamento de Baubérot (2011), conforme Giumbelli (2012), ao resenhar sobre o livro daquele, não devendo ser entendida apenas com a observância das leis, mas a luz dos tempos históricos e contexto social, sobressaindo nisso tudo interesses de grupos politicamente dominantes, podendo esses caminharem ou não na direção dos interesses do estado.

## **2.5 - Secularização e Educação**

Dos dez textos selecionados nas categorias secularização e secularização e educação, apenas três foram utilizados para elaboração deste trabalho. São eles: (i) "O Tema da liberdade religiosa na política brasileira do século XIX - uma via para a compreensão da secularização da esfera política"; (ii) "Secularização e espaço público - a reinvenção do pluralismo religioso no Brasil" e, (iii) "Secularização ou ressacralização: o debate sociológico contemporâneo sobre a teoria da secularização". (CIARALLO, 2011; MONTERO, 2010; e ZEPEDA, 2010)

Quanto aos demais, ficaram de fora por entendermos que nesse momento não contribuiriam para esta composição, podendo eles serem identificados no quadro demonstrativo de textos.

Na análise ficou evidenciado que o fenômeno da secularização, assim como o da laicidade, não ocorre da mesma maneira em todos os lugares, deve ser entendido em meio a cada contexto social onde ele ocorra.

Outro fato que vai influenciar no entendimento desse fenômeno é a compreensão do conceito, que está relacionado ao de modernidade. Sendo assim, "se não há propriamente uma modernidade, mas muitas em permanente disputa (Berlain, 2005), também não se pode falar de um destino único e inescapável da secularização; portanto, há tantas e variáveis secularizações como modernidades existem (Casanova, 2007, pp. 5-8 apud Zepeda, 2010 e Ciarallo, 2011).

Todavia, ainda que existam tantas e variáveis secularizações, podemos pensar, verificando as definições encontradas nos textos, a existência de uma questão básica que caracteriza a secularização, ficando difícil de um afastamento dela. Na maioria das vezes que se quer apresentá-la vamos encontrar, mesmo parecendo o mais simples, que secularização

tem a ver com os diversos seguimentos da sociedade se afastando dos valores tidos como religiosos ou coisa parecida. Vejamos algumas:

"secularização consiste na autonomização das esferas da sociedade em relação à religião". (CIARALO, 2011 *apud* DOBBELAERE, 1981; 1999).

"secularização é um processo pelo qual setores da sociedade e da cultura são subtraídos à dominação das instituições e símbolos religiosos." (PETER BERGER, 2003, p.119, *apud* RANQUETAT JR. 2008).

Como dito antes, secularização é definida a partir de como ela está sendo percebida no contexto social, como mostra Junqueira e Teófilo (2012). Esses autores explicam que, historicamente, o termo foi utilizado inicialmente no século XVI, na língua francesa, de forma jurídico-político, designando uma diminuição das intervenções do clérigo em função do estado laico. Citando Marteli (1995), eles explicitam que o termo também serviu para marcar a espoliação sofrida pelas igrejas de seus direitos e bens.

De acordo com os autores, o termo começa a ser usado com cunho filosófico-ideológico e vai apontar para uma vigorosa queda do poder de influência religiosa nos diversos setores da sociedade.

Sendo assim, podemos constatar uma variedade de definições, reafirmando a polissemia do termo. Temos então que, nesse sentido, laicidade e secularização tem processos similares, uma vez que não há apenas uma maneira de se compreendê-los.

Tomando por/como referência a definição básica acima citada, o que mais tem intrigado pesquisadores que estudam o fenômeno, é que com a modernidade e o afastamento das diversas esferas da sociedade dos valores religiosos, caracterizando a secularização, a religião tendia ao desaparecimento, o que não ocorreu e mais, estudos têm assinalado que também não houve esse afastamento todo entre um e outro, e ainda apontam para a importância dela no meio social.

Corroborando com o que foi mencionado acima e dentro de questões que mais nos interessam nesse trabalho, Lins (2006) aponta que

A experiência religiosa se faz necessária, tanto do ponto de vista espiritual como do cognitivo, afetivo, social e moral, para que uma criança se desenvolva, é o que apontam pesquisas que analisaram escolas religiosas e não-religiosas, destacando-se a discussão apresentada por McKinney (2006).

E ainda:

Podemos concluir que o ensino religioso tem um lugar importante no desenvolvimento integral da pessoa, principalmente quando se sabe que se faz necessário o pleno desabrochar vocacional de cada indivíduo. (LINS 2006, p. 11)

Dobbilaere, 1994, p.60 *apud* Legoretta, 2010, p. 132, soma coro ao afirmar que no conflito entre os que defendem a questão de modo racional e os que adotam concepções ético-religiosas, é "possível a deslaicização" em alguns setores sociais como o educacional e o familiar.

Ainda na contramão do entendimento mais básico sobre o conceito de secularização, Lins (2006) cita alguns teóricos que realizam estudos sobre a importância do ensino religioso, como forma de desenvolver integralmente a pessoa, e dentre eles destacamos

Viktor Frankl, médico, psiquiatra, sobrevivente de Auschwitz, que, narrando os horrores do campo de concentração e observando o comportamento dos prisioneiros, afirma que o significado que se confere à própria vida fazia diferença entre estes homens e mulheres torturados e humilhados. O aspecto religioso da vida de cada um deles sobressaía em sua maneira de enfrentar as situações extremas contra a dignidade humana as quais eram obrigados a suportar. A leitura de sua obra fundamental nos leva a inferir a necessidade crucial do ensino religioso, não como uma história da religião ou como uma doutrinação, mas como uma possibilidade que se abre ao aluno para sua reflexão pessoal. Como um horizonte novo que se lhe oferece caminhos abertos à sua escolha. Esta é a idéia do autor, principalmente por ter constatado que “uma vez que a busca de sentido por parte do indivíduo é bem sucedida, isto não só o deixa feliz, mas também lhe dá capacidade de enfrentar sofrimento” (FRANKL, 1987, p.151, *apud* LINS, 2006, p. 10 e 11)

Vemos então que, longe de termos todos os setores da sociedade afastados dos valores religiosos, o que faz com que a secularização seja de difícil definição, devendo ser compreendida dentro de algum contexto, assim como a laicidade, o debate acerca desses conceitos está longe de ter um fim, o que contribui para o enriquecimento e avanço nessas áreas.

Ao fazermos a revisão da produção teórica sobre educação religiosa, ensino religioso, religião e educação, laicidade e educação e secularização, podemos considerar que no que se refere aos conceitos de laicidade e secularização, eles são difusos, não podendo serem entendidos e definidos de maneira única, devem ser compreendidos a partir de contextos históricos, porém mesmo que haja muitas maneiras de se entender os conceitos, elas evidenciam que não há mais espaços para aceitação dos valores religiosos interferindo nas questões do Estado. E tratando do ensino religioso, há uma série de problemas que dificultam

a operacionalização da disciplina, como também fortes tensões, principalmente quanto às definições, apontando que a insistência em se manter tal ensino nas instituições de ensino público caminha na contramão dos princípios da laicidade.

Outrossim, dentro dessas disputas, é possível ver também uma forte tendência de usar o ensino religioso para tratar de valores éticos e morais, em uma tentativa de trabalhar o ser humano em sua completude, o que de certa forma justificaria sua permanência no currículo das escolas públicas.

Consideramos, portanto, que ainda está longe de uma conclusão plausível para a discussão acerca do ensino religioso nas escolas públicas, todavia esse fato tende a tornar o debate, relativo aos conceitos e suas tensões cada vez mais rico.

## CAPÍTULO III - PESQUISA COM OS ESTUDANTES DE LICENCIATURA SOBRE LAICIDADE

Nesse capítulo vamos descrever dados da pesquisa realizada com estudantes de licenciatura da UFRJ analisando a compreensão que eles apresentam sobre a laicidade no âmbito da educação. Foi escolhida uma turma de licenciatura por se tratar de um curso de formação de professores.

A pesquisa foi feita com 14 estudantes em dezembro de 2014 por meio de um questionário em que buscamos identificar como e onde tem sido percebida a laicidade entre esses estudantes.

### 3.1 Perfil dos estudantes que participaram da pesquisa e o contato com a temática laicidade.

Ao analisarmos o perfil dos estudantes buscamos identificar sexo, idade, curso de origem e período que estavam cursando. Ao mesmo tempo buscamos relacionar com os dados sobre o contato desses estudantes com a temática.

TABELA 1 - SEXO DECLARADO PELOS ESTUDANTES

Total de participantes	14
Feminino	11
Masculino	03

*fonte: questionário de pesquisa monográfica*

Podemos ver na tabela que o total de participantes é de 14 estudantes, entre esses a maioria (79%) é do sexo feminino, sendo apenas 03 do sexo masculino. A idade desses estudantes varia entre 20 e 25 anos e apenas um declarou ter 33 anos.

Ao analisarmos os cursos aos quais esses estudantes pertencem e o período que estão frequentando, pode ser constatado que trata-se de uma turma mista, oriundos de cursos diversos como: pedagogia, educação física, educação artística e letras. A maior parte dos participantes são dos cursos de Pedagogia (05) e Educação Física (05).

Também se verifica que todos os estudantes estão cursando o 4º período em diante, sendo que a maioria está concentrada no 4º e 5º período, tratando-se de estudantes que já cursaram boa parte dos seus estudos previsto na formação universitária. Conforme podemos verificar na tabela a seguir:

TABELA 2 - CURSO DE ORIGEM E PERÍODO INFORMADOS PELOS ESTUDANTES

Curso/Período	4º	5º	6º	7º	11º	Não Informado
Pedagogia	05	-	-	-	-	-
Ed. Física	-	02	01	01	-	01
Letras	-	01	-	-	01	-
Ed. Artística	01	-	01	-	-	-
Total Estudantes <sup>2</sup>	06	03	02	01	01	01

*fonte: questionário de pesquisa monográfica*

Dentro do perfil, notamos que o público feminino continua sendo a maioria nos cursos de licenciatura e observando ainda a faixa etária, que varia entre 20 e 25 anos, bem como o período em que se encontram, se não houver contratemplos, é possível afirmar que esses(as) estudantes estarão concluindo a formação dentro da idade prevista.

Ao analisar o período e o curso de origem, buscamos também saber se os estudantes já haviam tido contato com o tema ao longo do curso, bem como identificarmos a fonte desse contato no intuito de sabermos os espaços pelos quais a laicidade está sendo mais percebida.

Levando-se em conta a importância do tema, sobretudo para a educação pública e sua relevância na formação de futuros professores, os números não são muito animadores, uma vez que o resultado (ver tabela 3) ainda que na ordem de cinquenta por cento para ambos entre os que ouviram ou não, podemos inferir que se esse quadro persistir teremos metade dos alunos licenciados pela UFRJ concluído o curso sem nunca terem contato com o tema da laicidade.

TABELA 3 - NÚMEROS SOBRE CONTATO COM O TEMA

Ouviram falar sobre	07
Nunca ouviram	07

*fonte: questionário de pesquisa monográfica*

Na tabela 4 são identificados os cursos daqueles que participaram da pesquisa, número de participantes por curso informado, bem como quantos ouviram ou não sobre o tema. Assim temos que para o curso Educação Física, dos cinco alunos participantes nenhum deles ouviu sobre o tema, sendo esse curso o único a estar nessa condição dentro da pesquisa.

---

<sup>2</sup>Percebe-se ainda que a conta não fecha no total de alunos, isso porque um(a) do(a)s aluno(a)s participantes não declarou o período em que estava.

TABELA 4 - CONTATO COM O TEMA POR CURSO

CURSO DE ORIGEM					
	Pedagogia	Ed. Física	Ed. Artística	Letras	Total
Ouviram	04	00	01	02	07
Não ouviram	01	05	01	00	07
Total	05	05	02	02	14

*fonte: questionário de pesquisa monográfica*

Observa-se também que, mesmo estando equilibrado, o número dos que ouviram e os que não, o equilíbrio não se repete quando se trata dos cursos de origem, no que tange ao contato com o tema, mostrando que não se trata de uma abordagem formal na formação docente.

O que pretendemos ao trazer essas informações neste trabalho é evitar que, por falta de conhecimento do processo que envolve a laicidade, fatos como os apontados por Cavaliere, 2007, se repitam, principalmente entre docentes de estabelecimentos públicos de ensino, fazerem acepção dos próprios colegas, por serem eles professores da disciplina ensino religioso.

Não seria nenhum absurdo inferirmos que se essas questões perpassam entre pares, possivelmente ocorra entre professores e alunos, entre alunos e alunos, bem como entre os demais profissionais que atuam nesses espaços.

Isso porque estamos falando de professores atuando no ensino religioso, se levarmos o problema para o campo das religiões veremos que os conflitos tendem a ganhar maior volume, ainda que as vezes haja a necessidade de uma aproximação entre elas, objetivando interesses distintos como aponta Lui (2007).

Essa observação ganha reforço quando buscamos saber onde esses alunos ouviram sobre laicidade, pois a pesquisa não deixa margem para dúvidas de que a faculdade se constitui o canal no qual os alunos irão se deparar com o tema pela primeira vez, na maioria das vezes, como foi o meu caso.

Porém, antes de constatar isso na tabela abaixo, vale frisarmos que apenas ouvir falar sobre sem que o tema seja debatido, pouco ajuda para um aprofundamento a respeito do conceito, que como afirma Cunha (2009) é muito difuso, bem como na percepção do próprio processo.

Como já mencionado, a educação não é a única área de abrangência da laicidade, mas a que nos interessa neste trabalho, Cunha (2007) aponta para a necessidade de mais trabalhos que discutam o ensino religioso nas instituições públicas de ensino. Acreditamos

que isso deva mesmo se estender para as demais áreas, já que o resultado do processo de uma forma ou de outra acaba atingindo todos os seguimentos da sociedade.

O ER nas escolas públicas é tema pouco freqüente na bibliografia brasileira, assim como a EMC<sup>3</sup>. Quando aparecem, evidencia-se o caráter sobretudo ideológico da defesa ou da refutação dessas disciplinas. Surpreendentemente, o ER tem sido tema evitado pelos laicos – apenas seus defensores mais ostensivos dele tratam. (CUNHA 2007, p. 286)

TABELA 5 - LOCAL DECLARADO PELOS ESTUDANTES ONDE SE DEU O CONTATO COM O TEMA

Faculdade	Faculdade + Internet e Televisão	Outros
03	02	02

*fonte: questionário de pesquisa monográfica*

Nesta outra tabela pode ser visto que a maioria dos participantes estava cursando o quarto período, estando aí também o maior número de alunos que ouviram.

Diante desse quadro poderíamos inferir que são os estudantes com menos tempo de curso que demonstram contato, nos permitindo indagar: será que tem sido uma abordagem recente nos cursos de formação de professores?

Estaria esses dados apontando para uma possibilidade da universidade estar percebendo a necessidade de colocar os alunos em contato maior com tema tão importante, uma vez que estes estudantes estão sendo formados para poderem atuar naquilo que é direito de todos, a educação, ou essa iniciativa parte apenas de alguns professores de determinados cursos, visto que para o curso de educação física todos os estudantes participantes da pesquisa assinalam não terem ouvido.

Frente a essas observações, cabe retomarmos Giumbelli (2008), quando ele afirma que somente após tomarem posse dos princípios da laicidade, outras religiões de cunho cristão ou não, começaram a ser projetadas no meio da sociedade. Mencionado isso, queremos dizer que mais do que apenas estar exposto ao tema é preciso que haja atitudes proativas por partes desses ouvintes para que a laicidade além de compreendida, seja também exercida, não só na educação, mas também em outros espaços.

Cury (2004) afirma ainda que de acordo com "os princípios constitucionais e legais" aqueles que trabalham com educação devem ter suas ações pautadas por essas normas, respeitando as diferenças religiosas.

---

<sup>3</sup>ER - Ensino Religioso e EMC - Educação Moral e Cívica

TABELA 6 - NÚMERO DOS QUE TIVERAM CONTATO COM O TEMA POR PERÍODO

Período	4°	5°	6°	7°	11°	Não Informado
Ouviram	05	01	-	-	01	-
Não Ouviram	01	02	02	01	-	01
Total Estudantes	06	03	02	01	01	01

*fonte: questionário de pesquisa monográfica*

### 3.2 Entendimentos sobre laicidade

Como dito anteriormente, durante a análise fomos percebendo através das respostas dos estudantes, o quanto de contato eles tiveram com o tema e também quais as percepções a respeito.

Dado interessante é que dois participantes, um da Pedagogia e outro da Ed. física, mesmo tendo declarado não terem ouvido falar sobre os conceitos supramencionados, conseguem responder sobre o que entendem a respeito. Vejamos:

***"Que a escola deve ser laica, ou seja, sem influência religiosa por parte dos professores e gestores a não ser em escolas religiosas."***  
(estudante do 4° período de Pedagogia)

***"Entendo laicidade como algo que visa incluir e aceitar a todos sem nenhum tipo de aceitação com todas as diferenças sejam elas da origem que for."*** (estudante do 7° período do curso de Educação Física)

Já um dos participantes do curso de Ed. Física, na pergunta se já ouviu falar de laicidade/laicismo, ele declara que não, porém ouviu o termo laico. Esse estudante explica o entendimento de laico da seguinte forma:

***"Livre de conceitos e/ou crenças religiosas, por exemplo as instituições de ensino laicas não comemoram ou fazem referência(s) a qualquer evento religioso."*** (estudante do 5° período do curso de Educação Física)

Esses entendimentos dos estudantes são condizentes com os autores Ranquetat Jr. 2008 e Domingos, 2009 que consideram que a laicidade é a neutralidade do Estado em relação as religiões, devendo ele ser garantidor da livre escolha por essa ou aquela religião e até o direito de não professar religião alguma e que esse desprovimento de vínculo com

qualquer religião garanta também que o Estado não sofra influências de valores religiosos em suas questões políticas, o que dá a entender que nesse processo um não entra na seara do outro.

No entanto, durante a análise do questionário ficou evidenciado que a noção externada pelos estudantes que participaram da pesquisa não partiam de uma mesma perspectiva, fato que nos levou a fazer a separação das respostas, distinguindo-as umas das outras e para isso usamos três palavras, como pode ser visto na tabela abaixo:

TABELA 7 - COMO ESTÁ SENDO ENTENDIDO LAICIDADE POR PARTE DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

Estado	Religião	Outra
05	03	02

*fonte: questionário de pesquisa monográfica*

Nosso interesse com a tabela acima é identificar como os participantes estão compreendendo laicidade, que linha eles estão seguindo e para isso separamos da seguinte forma: Estado - quando é apontado por eles que esse não deve se envolver com questões religiosas, partindo do Estado esse movimento; Religião - quando apontado pelos participantes que a Igreja/religiões não influenciam ou não devem influenciar o Estado, sendo assim, nesses casos o movimento parte da esfera religiosa; e Outra - quando não ficou bem claro na fala dos participantes de onde o movimento se origina.

Nesse sentido, consideramos a fala de todos os alunos que responderam a última pergunta da pesquisa - O que você compreende como Laicidade/Laicismo?, tendo 11 participantes respondido, porém desconsideramos para essa análise a resposta "não sei" dada por um deles, perfazendo um total de 10 respostas consideradas.

Sendo assim, foi percebido na pesquisa que a maior parte dos participantes entendem laicidade/laicismo como apenas o Estado não se envolvendo nas questões religiosas, entendimento também encontrado em Ranquetat Jr. (2008):

Primeiramente, é preciso enfatizar que a laicidade é sobretudo um fenômeno político e não um problema religioso, ou seja, ela deriva do Estado e não da religião. É o Estado que se afirma e, em alguns casos, impõe a laicidade (BRACHO, 2005). Para Baubérot (2005, p.8), a iniciativa laicizadora pode ter como ponto de partida setores da sociedade civil, mas em regra geral é que ocorra “uma mobilização e mediação do político para que as intenções laicizadoras se operacionalizem e se realizem empiricamente.” (RANQUETAT JR., 2008, p. 4)

Observando a fala desses estudantes, mesmo que alguns deles demonstrem certo conhecimento a respeito da laicidade, contudo vê-se a necessidade de uma ênfase maior na apresentação para discussões e aprofundamentos na temática, uma vez que assumindo a profissão docente, inevitavelmente, em algum momento da carreira eles se depararão com algum fato referente a esse processo e que exigirá um posicionamento, não baseado em achismos, frutos de reproduções sem aprofundamentos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como ponto de partida as experiências do autor com o ensino religioso, durante o ensino fundamental e as inquietações geradas a partir do contato com o tema laicidade, na formação superior, onde o ouviu pela primeira vez, despertando nele o interesse em pesquisar e entender melhor as implicações dessa questão na educação e na vida cotidiana.

A partir dessa inquietação que o levou a fazer vários questionamentos, levou ao percurso de busca por orientação e desenvolvimento desta monografia.

Diante das diversas questões surgidas, acabou sendo gerado aquela na qual focamos nosso esforço para o desenvolvimento trabalho: como a laicidade é entendida nos textos acadêmicos e entre estudantes de licenciatura?

Para isso buscamos através das literaturas acadêmicas compreender o processo que envolve esse tema e como ele vem sendo percebido nelas. Sentimos também a necessidade de investigarmos o que estudantes de licenciaturas sabem a respeito, qual a ideia que eles tem sobre a laicidade.

As análises em torno do tema serviram para nos mostrar que precisamos avançar na compreensão do que seja laicidade e assim também suas implicações no seio social, e destacamos aqui sua relação com a educação pública, principalmente no que tange ao ensino religioso, uma vez que a literatura analisada neste trabalho aponta a complexidade para a implantação desse ensino nas instituições públicas voltadas à educação.

Vimos também que para a compreensão do tema foi necessário verificar a interação dele com outros conceitos como o de secularização, por exemplo, o que serviu para nortear a busca de entendermos porque discutirmos a laicidade é de grande relevância ainda hoje.

O estudo revela também que em relação ao ensino religioso e sua implantação nas escolas públicas, ainda ocorrem vários problemas para que ele se constitua um "mal-estar" como aponta Cavaliere (2007). Podemos destacar a dificuldade de elaboração de um currículo mínimo para formação de professores dessa disciplina, bem como do conteúdo a ser ensinado, mesmo que esse ensino esteja previsto em leis vigentes no país.

Quanto à amplitude, no que se refere a raios de ação, podemos verificar que a pesquisa aponta para uma necessidade de maior divulgação do tema e processos que o envolvem, em outros espaços sociais, além dos informados pelos participantes, visto que em questão de números, mesmo esses informados não conferem expressão, em relação a importância da laicidade no seio social.

Aponta que mesmo sendo a universidade o lugar do contato com o tema, esse deveria fazer parte, de maneira mais efetiva, de todos os cursos oferecidos pelas instituições, principalmente nas licenciaturas, uma vez que, possivelmente esses estudantes estarão dentro de uma sala de aula dos sistemas públicos atuando como docentes.

Como já supramencionado, esse trabalho não dá conta de investigar e responder a todas as questões que o tema pode suscitar. Sendo assim esperamos que outros trabalhos continuem a alimentar o debate e que este sirva para provocar aqueles que estão como responsáveis pelas nossas academias, quanto a necessidade de repensar se o que tem sido feito é o bastante para a divulgação e debates nesses espaços a respeito dessa temática tão complexa que é a laicidade e o ensino religioso nos estabelecimentos públicos, de forma que alguns paradigmas a esse respeito possam ter mitigadas ou superadas consequências danosas por falta de discussão. Podemos ir até mais longe nesse propósito, não esperando que nossos estudantes comecem a ouvir sobre isso apenas ao chegar na faculdade, mas que essas discussões permeiem também o ensino fundamental e médio.

**REFERÊNCIAS:**

ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de Filosofia. Martins Fontes. - São Paulo, 2007.

AMES, José Luiz. Religião e política no pensamento de Maquiavel. *kriterion*, Belo Horizonte, nº 113, Jun/2006, p. 51-72. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

BASTOS, Maria Helena Camara. História da Educação, ASPHE/FaE/UFPel, Pelotas, v. 14, n. 32, p. 267-276, Set/Dez 2010. Disponível em: <http://fae.ufpel.edu.br/asphe>. Consultado em 16 de setembro de 2015.

BRASIL. Presidência da República. Constituição Política do Império do Brasil. Rio de Janeiro, 25 mar. 1824.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 24 fev. 1891.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 16 jul. 1934.

BRASIL. Presidência da República. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 10 nov. 1937.

BRASIL. Presidência da República. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 18 set. 1946.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 24 jan. 1967.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 05 out. 1988.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF, 1997.

BRASIL . Lei 9.475. 22 jul. 1997. Brasília, DF, 1997.

CAETANO, Maria Cristina. e OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro. Ensino religioso: sua trajetória na educação brasileira. Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas – Mestrado Eixo Temático n 1: Políticas educacionais e movimentos sociais, 2006. Disponível em <<http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe4/individuais-coautorais/eixo01/Maria%20Cristina%20Caetano%20e%20Maria%20Auxiliadora%20Monteiro%20Oliveira.pdf>>

CAMPOS, Névio de. *Debate sobre o ensino religioso na capital paranaense: entre a tribuna e a imprensa (1922-1931)*. Educação em Revista | Belo Horizonte | v.27 | n.01 | p.65-92 | abr. 2011. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

CAVALIERE, Ana Maria. O mal-estar do ensino religioso nas escolas públicas. *Cad. Pesqui.*, Ago 2007, vol.37, no.131, p.303-332. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

CIARALLO, Gilson. O tema da liberdade religiosa na política brasileira do século XIX: uma via para a compreensão da secularização da esfera política. *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, v. 19, n. 38, p. 85-99, fev. 2011.

CUNHA, Luiz Antônio. Ensino Religioso. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM - Disponível em <<http://www.gestrado.org/?pg=dicionario-verbetes&id=269>>

CUNHA, Luiz Antônio. Ensino Laico. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM - Disponível em <<http://www.gestrado.org/?pg=dicionario-verbetes&id=384>>

CUNHA, Luiz Antônio. *Ensino religioso nas escolas públicas: a propósito de um seminário internacional*. Educ. Soc. Campinas set./ Dez 2006, vol.27, no.97, p.1235-1256. ISSN 0101-7330. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

CUNHA, Luiz Antônio. Sintonia oscilante: religião, moral e civismo no Brasil - 1931/1997. *Cad. Pesqui.*, Ago 2007, vol.37, no.131, p.285-302. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

CUNHA, Luiz Antônio. A educação na *concordata* Brasil-Vaticano. *Educ. Soc.*, Abr 2009, vol.30, no.106, p.263-280. ISSN 0101-7330. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

CUNHA, Luiz Antônio e FERNANDES, Vânia *Um acordo insólito: ensino religioso sem ônus para os poderes públicos na primeira LDB*. Educ. Pesqui. São Paulo out./Dez 2012, vol.38, no.4, p.849-864. ISSN 1517-9702. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

CUNHA, Luiz Antônio. *Hegemonia e confronto na produção da segunda LDB: o ensino religioso nas escolas públicas*. Pro-Posições, vol.25 no.1 Campinas jan./abr. 2014, vol.25, no.1, p.141-159. ISSN 0103-7307. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Ensino religioso na escola pública: o retorno de uma polêmica recorrente. *Rev. Bras. Educ.*, Rio de Janeiro set./out./nov./Dez 2004, no.27, p.183-191. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

DELAHAYE, Jean-Paul. Laicidade. In: VAN ZANTEN, Agnes (Coord.). Dicionário de Educação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. p. 534- 539.

DICKIE, Maria Amélia Schmidt and LUI, Janayna de Alencar. *O ensino religioso e a interpretação da lei*. Horiz. antropol., Porto Alegre jan./Jun 2007, vol.13, no.27, p.237-252. ISSN 0104-7183. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

DOMINGOS, Marília De Franceschi Neto. Ensino Religioso e Estado Laico: uma lição de tolerância. Revista de Estudos da Religião setembro / 2009 / pp. 45-70. Disponível em <[http://www.pucsp.br/rever/rv3\\_2009/t\\_domingos.pdf](http://www.pucsp.br/rever/rv3_2009/t_domingos.pdf)>. Consultado em 15 de março de 2015.

FISCHMANN, Roseli. *A proposta de concordata com a Santa Sé e o debate na Câmara Federal*. Educ. Soc. Campinas maio/Ago 2009, vol.30, no.107, p.563-583. ISSN 0101-7330. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

FÓRUM PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Religioso. 2. ed. São Paulo: AM Edições, 1997.

GIUMBELLI, Emerson. Religião, Estado, modernidade: notas a propósito de fatos provisórios. *Estud. av.*, Dez 2004, vol.18, no.52, p.47-62. ISSN 0103-4014. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

GIUMBELLI, Emerson. A presença do religioso no espaço público: modalidades no Brasil. *Relig. soc.*, 2008, vol.28, no.2, p.80-101. ISSN 0100-8587. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

GIUMBELLI, Emerson. Fronteiras da laicidade. *Rev. bras. Ci. Soc.*, Jun 2012, vol.27, no.79, p.205-208. ISSN 0102-6909. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. e TEÓFILO, Debora Nascimento. Secularização e sua relação com o ensino religioso. *Teocomunicação*, Porto Alegre, v. 42, n. 1, p. 82-97, jan./jun. 2012

LEI nº 5.303 de 19 de outubro 2011. Rio de Janeiro, RJ.

LEITE, Fábio Carvalho. O *Laicismo* e outros exageros sobre a Primeira República no Brasil. *Relig. soc.*, Jun 2011, vol.31, no.1, p.32-60. ISSN 0100-8587. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

LINS, Maria Judith. S.C. *Ensino Religioso no desenvolvimento integral da pessoa*, Revista Contemporânea, v1, n.2: Rio de Janeiro, jul/dez 2006.

LUCENA, Marcondes. O Ensino Religioso na Educação Pública no Brasil (monografia). Rio de Janeiro, 2010. Disponível em <<https://marcondeslucena.wordpress.com/universidade/monografia/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

LUI, Janayna de Alencar. Entre crentes e pagãos: ensino religioso em São Paulo. *Cad. Pesqui.*, Ago 2007, vol.37, no.131, p.333-349. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

MACIEL, Lizete Shizue Bomura. e NETO, Alexandre Shigunov. A educação brasileira no período pombalino: uma análise histórica das reformas pombalinas do ensino. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.32, n.3, p. 465-476, set./dez. 2006.

MONTERO, Paula. Secularização e espaço público: a reinvenção do pluralismo religioso no Brasil. *Etnográfica*, vol.13, n.1, pp. 07-16, 2009.

MOROZ, Melania. e GIANFALDONI, Mônica Helena Tieppo Alves. O processo de pesquisa: iniciação. - Brasília: Liber Livro Editora, 2ª edição, 2006.

OLIVEIRA, Dalila Andrade., DUARTE, Adriana Cancelli. e VIEIRA, Lívia Fraga. (Coord.) Dicionário Trabalho, profissão e condição docente - Belo Horizonte, outubro de 2010. Disponível em <<http://trabalhodocente.net.br/?pg=dicionario-apresentacao>>. Consultado em 30 de julho de 2015.

PAIVA, Geraldo José de. O Estado e a educação religiosa: observações a partir da psicologia. *Psic.: Teor. e Pesq.*, Abr 2006, vol.22, no.1, p.63-67. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

PAULY, Evaldo Luis. *O dilema epistemológico do ensino religioso*. Rev. Bras. Educ., Rio de Janeiro set./out./nov./Dez 2004, no.27, p.172-182. ISSN 1413-2478. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

RACHEL, Andrea Russar. Brasil: a laicidade e a liberdade religiosa desde a Constituição da República Federativa de 1988. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XV, n. 98, mar 2012. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=11292](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11292)>. Acesso em 30 de novembro de 2014.

RANQUETAT Jr., Cesar Alberto. Laicidade, laicismo e secularização: definindo e Laicidade, laicismo e secularização: definindo e esclarecendo conceitos esclarecendo conceitos. *Tempo da Ciência* (15) 30 : 59-72, 2º semestre 2008.

RESOLUÇÃO nº 466, Conselho Nacional de Saúde, de 12 de dezembro de 2012.

SILVA, Maria da Conceição. *Investigação em Educação Histórica: análises da temática religião em textos didáticos de História*. Educar em Revista *Print version* ISSN 0104-4060. Educ. rev. no.45 Curitiba July/Sept. 2012. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de dezembro de 2014.

SOBOLESKI, Josete. *A religião como instrumento formador e mantenedor do Estado em Maquiavel*. TERCEIRO INCLUÍDO - ISSN 2237-079X – NUPEAT–IESA–UFG, v.1, n.2, jul./dez./2011, p.38 –48. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de dezembro de 2014.

VIDAL, Diana Gonçalves. 80 anos do *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*: questões para debate. *Educ. Pesqui.*, Set 2013, vol.39, no.3, p.577-588. ISSN 1517-9702. Disponível em <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Consultado em 07 de setembro de 2014.

ZANTEN, Agnès Van. (Coord.) *Dicionário de Educação* - Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

ZEPEDA, José de Jesús Legorreta. Secularização ou ressacralização? O debate sociológico contemporâneo sobre a teoria da secularização. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* - vol. 25 n° 73, junho/2010.

**ANEXO**

Anexo 01: questionário aplicado aos estudantes de licenciatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA**  
**PROF.<sup>a</sup> ORIENTADORA: MARIA JOSÉ BATISTA PINTO FLÔRES**  
**ORIENTANDO: SIDNEY ARAUJO DOS SANTOS**

Estimado(a) colega;

Venho por meio deste solicitar sua colaboração para a minha pesquisa monográfica de conclusão do curso de Pedagogia.

Estou estudando sobre a relação entre laicidade e educação e gostaria de investigar como tem sido tratado esse tema no âmbito da formação de vocês, enquanto professores.

Nesse sentido, gostaria de pedi-lo(la) que respondesse as questões do seguinte questionário e assinasse o termo de consentimento me autorizando a publicar os dados.

Ressalto que não haverá identificação pessoal no tratamento dos dados.

**TERMO DE CONSENTIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_ autorizo o uso dos dados emitidos neste questionário para a pesquisa monográfica acima referida.

Rio de Janeiro, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

**QUESTIONÁRIO DE PESQUISA MONOGRÁFICA****PERFIL:**

Sexo: ( ) F ( ) M Idade: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

1 - Você já ouviu falar em LAICIDADE/ LAICISMO?

( ) Sim ( ) Não

2 - Se sim. Onde? e o que ouviu?

---

---

---

3 - O que você compreende como LAICIDADE/LAICISMO?

---

---

---

Obrigado pela sua participação.